



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	Nº <u>004/2024</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023
 (MENSAGEM Nº 30/2023)**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023
 QUE “INSTITUI E REGULAMENTA O PLANO
 MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ,
 ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS. (MENSAGEM Nº 30/2023)”

Com base nos art. 163 e 167-A do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Aditiva que:

Acrescenta, no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), a Ação Nº 5 na Meta 04 do Eixo Estratégico 1, passando o anexo a vigorar com a seguinte redação:

EIXO ESTRATÉGICO 1: GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA				
META 04:	AMPLIAR AS FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL DAS PRÁTICAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE CULTURA MUNICIPAL	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	10, 11, 12, 16 e 17.	
Situação em 2023:	Ferramentas de comunicação e divulgação disponíveis: <i>site</i> da Prefeitura de Cuiabá, redes sociais (<i>Instagram, Facebook, Youtube e Whatsapp</i>). O Portal da Cultura de Cuiabá está em fase de adaptação (http://cultura.cuiaba.mt.gov.br/) e se constituirá como uma plataforma que reunirá de maneira ampla as ações, projetos, indicadores, bancos de dados e informações relativas à SMCEL e à cultura municipal.			
IMPACTOS ESPERADOS:	Ampliação do alcance da comunicação institucional com a população, evidenciando as práticas culturais do município, a transparência na execução das ações do poder público, facilitando o acesso às informações e aumentando a consciência das identidades da cultura local, das potencialidades artísticas e dos acontecimentos culturais no município.			
AÇÕES:	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO
	1.	<p>Criar uma plataforma permanente e exclusiva para as informações da SMCEL, no portal da Cultura, reunindo as informações da gestão, canais de atendimento, ouvidoria, redes sociais, cadastros de agentes culturais, agenda cultural, legislações e decretos, editais publicados e notícias, com atualização regular das informações.</p> <p>Ampliar as formas de divulgação das ações da Secretaria e das</p>	Até 2024.	Adaptação da plataforma concluída.
	2.	<p>atividades culturais do município nos canais institucionais, redes sociais e veículos de comunicação para garantir o alcance das</p> <p>Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/ autenticidade com o identificador 34003300340033003400360034003000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.</p>	Permanente.	Nº de notícias/matérias publicadas x Ações realizadas.



	informações da gestão e a difusão da cultura do município à população.		
3.	Promover campanhas de comunicação, criação de programas e conteúdo que visem a valorização da cultura local, formação de público, aproximação da população com as artes e divulgação de eventos.	Permanente.	Nº de campanhas, programas e conteúdo realizados x Nº de pessoas alcançadas.
4.	Aperfeiçoar estratégias de comunicação interna das ações da Secretaria a todos os colaboradores, possibilitando conhecimento dos acontecimentos da SMCEL e alinhamento das ações, incluindo também as outras secretarias da Administração para compor agenda única do Município.	Permanente.	Execução de método de comunicação interna implementado.
5.	<u>Promover políticas culturais que permitam conectar diferentes gestões municipais de cultura e expressões artísticas que compõem a diversidade de Mato Grosso e que são influenciadas e influenciam a capital.</u>	<u>Permanente</u>	<u>Nº de ações e realizadas anualmente</u>

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2023.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF**
Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA**
Cidadania



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade acrescentar no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), a Ação Nº 5 na Meta 04 do Eixo Estratégico 1.

Isso porque, durante o processo de tramitação do projeto de lei em questão, fora deliberado pela Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico desta Casa de Leis, em reuniões realizadas nos dias 20/12/2024, 23/01/2024 e 09/02/2024 o chamamento de Audiência Pública da Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, com vistas a discutir o Plano Municipal de Cultura com os segmentos culturais e colher suas contribuições ao texto final do Projeto de Lei.

Neste sentido, como resultado da audiência pública realizada em 20/02/2024, 43 (quarenta e três) contribuições ao Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura foram apresentadas pela população presente, cujas quais, por sua vez, foram sistematizadas e tratadas mediante a análise de propostas repetidas, já contempladas pelo texto original e aquelas a serem incluídas como emendas aditivas no corpo do texto do projeto.

Desta forma, a presente emenda tem como escopo incluir no Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura as contribuições trazidas pelos munícipes presentes na referida Audiência Pública, como forma de garantir a participação democrática da população na elaboração das Políticas Públicas.

Portanto, Nobres Pares, diante o exposto, roga-se pela aprovação da presente emenda aditiva.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2023.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF**
Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA**
Cidadania



Autenticar documento em <http://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

